



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei n.º 07/2020

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo que altera a lei municipal que autoriza o pagamento de auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos para o Brasil.

Não há vício de iniciativa, considerando sua apresentação pelo Prefeito Municipal. Ademais, o projeto está dentro da competência do município para legislar, nos termos dos artigos 23, inciso II, 24, inciso XII e 30, incisos I, II e VII, todos da Constituição da República, bem assim com suporte no artigo 23 da Lei Federal nº 12.871/2013.

O projeto visa a dar fiel cumprimento das condições exigidas ao município, no sentido de garantir alimentação aos médicos participantes do “Projeto mais Médicos para o Brasil”.

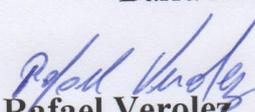
Vê-se que o projeto está apenas adequando a legislação municipal à Portaria do Ministério da Saúde que traça condições ao município no sentido de garantir moradia, alimentação e transporte aos médicos participantes do “Projeto mais Médicos para o Brasil”, já que pretende fixar o auxílio alimentação no piso.

No mais, por ser verba de caráter indenizatório, a alteração não se enquadra na vedação expressa no art. 21, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem prejuízo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, em 27 de agosto de 2.020.


Rafael Verolez
Consultor Jurídico
OAB/SP 322.021